

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 890 de 28 de Novembro de 2024
DATA: 28/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 85999052841
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
José Magno Vasconcelos Nascimento
CPF: ***.658.333-**
em 28/11/2024 16:23:37
IP com nº: 192.168.10.190
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=924

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 61/2024 - ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SIST

AVISO

- AVISO: 2024.11.19.001- DL (2024.11.22-0002) /2024 - AVISO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 2024.11.19.001- DL (2024.11.22-0002)



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 61/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CEARÁ, DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE, no uso das atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art.81, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2024 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA, por meio da Secretaria de Proteção Social do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 1.181 de 2024, que cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 45, de 30 de agosto de 2024, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 45, de 30 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O CONSEA PACAJUS será composto por 24 (vinte e quatro) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1º - Poderão compor o CONSEA PACAJUS, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições .”.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.602, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do



DECRETO MUNICIPAL Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que **ALTERA O ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, DO ESTADO DO CEARÁ NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO: 2024.11.19.001- DL (2024.11.22-0002) /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.19.001- DL (2024.11.22-0002) com fins de **AQUISIÇÃO DE BANDEIRA COM BRASÃO DO MUNICIPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE.**, apurou-se que a empresa: **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 04.884.221/0001-20**, teve sua proposta CLASSIFICADA e foi considerada VENCEDORA, pelo menor valor global apresentado, de **1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**



EQUIPE DE GOVERNO

Davanilson José Pinheiro Leite
Prefeito

Paulo Henrique de Castro Pontes
Vice-prefeito(a)

Cláudio Augusto da Silva Dantas
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

Jose Magno Vasconcelos Nascimento
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Elisandra da Silva Soares
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Angela Myrle Saldanha Guimaraes Leite
Secretaria Municipal de Educação - SME

Eduardo Freddi Filho
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Valdinha Freires da Silva
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

Jorge Luis de Sousa
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

José Rogério Matias
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

João Rocha Pereira Neto
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

Geynerson Rafael Pinheiro de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

Francisco José de Sousa
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

Antonio Matheus Tavares Ramos Bento
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Paulo Cezar Rocha Pinto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Germano Monteiro Regadas
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Thayna Santos de Almeida
Gabinete do Prefeito - GAP

Pedro Paulo Saldanha Nogueira de Almeida
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

